



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0130 - Macaíba-RN, sexta-feira, 30 de novembro de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DA SESSÃO DE ENTREGA DA PROPOSTA FINANCEIRA DEFINITIVA

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão de entrega da proposta financeira definitiva da empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA / 13.312.604/0001 15. Segue o resultado: fica DESCLASSIFICADA a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA / 13.312.604/0001 15 em virtude da não apresentação da proposta financeira definitiva. Caso não haja interposição de recurso no prazo legal, fica convocada a empresa B & B LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA – EPP / 17.191.579/0001-10 para apresentação da proposta financeira definitiva na sessão que realizar-se-á no dia 05/12/2018 às 08h30min. Ficam também convocadas as demais licitantes para se fazerem presentes à sessão apazada. Macaíba/RN, 30/11/2018. Ilana Chiarelli de A. Albuquerque. Pregoeira / PMM.

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018

OBJETO: EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN:

- Escola Municipal Francisco Genival da Silva
- Escola Municipal Waldemar Diógenes
- Escola Municipal Rodolfo Helinski
- Escola Municipal Elviro Xavier
- Escola Municipal Severino Firme dos Santos.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Macaíba/RN, torna público que em concordância com o Parecer da Equipe Técnica do setor de engenharia e o Parecer Jurídico da Assessoria, decide pelo conhecimento e provimento parcial do recurso apresentado pela empresa THCB TECNOL. HABITAC. E CONSTRUTIVA EIRELI. Diante dos fatos ficou decidido pela habilitação da empresa recorrente THCB TECNOL. HABITAC. E CONSTRUTIVA EIRELI, pela permanência da habilitação da empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP e pela inabilitação da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME – ME. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos ao Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

para a decisão superior. Macaíba/RN, 27/11/2018. CPL/ PMM.

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018

OBJETO: EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN:

- Escola Municipal Francisco Genival da Silva
- Escola Municipal Waldemar Diógenes
- Escola Municipal Rodolfo Helinski
- Escola Municipal Elviro Xavier
- Escola Municipal Severino Firme dos Santos.

DECISÃO

O Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, torna publico que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa THCB TECNOL. HABITAC. E CONSTRUTIVA EIRELI, DECIDE pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO parcial do recurso em estudo, RATIFICANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providencias cabíveis. Macaíba/RN, 29/11/2018. Francisco William Rodrigues dos Santos. Secretário Municipal Interino de Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018

OBJETO: EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN:

- Escola Municipal Francisco Genival da Silva
- Escola Municipal Waldemar Diógenes
- Escola Municipal Rodolfo Helinski
- Escola Municipal Elviro Xavier
- Escola Municipal Severino Firme dos Santos.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão para abertura dos envelopes com as propostas financeiras das empresas habilitadas, dar-se-á no dia 05/12/2018 as 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba. Macaíba/RN, 29/11/2018. CPL/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 085/2018, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS QUÍMICO E ORGÂNICO E VENENO EM PÓ GRANULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A sessão pública dar-se-á no dia 14/12/2018 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 30/11/2018. Pregoeiro/PMM.

AVISO DO EDITAL Nº 001/2018 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

O Município de Macaíba/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica que estarão abertas, no período de 03/12/2018 a 03/01/2019, as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos.

O edital nº 001/2018 contendo as informações detalhadas sobre o referido processo encontra-se disponível na página do Instituto Consulpam-Consultoria Público – Privada, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

Macaíba/RN, 30 de Novembro de 2018.

ATOS

PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.592/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedora nos itens: 16 - R\$ 19,500, 17 - R\$ 22,600, 18 - R\$ 15,150.

C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMEN-

TOS LTDA ME - CNPJ: 17.772.184/0001-00, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 3,690, 15 - R\$ 3,790, 39 - R\$ 3,440, 58 - R\$ 1,340, 61 - R\$ 1,390, 65 - R\$ 1,390, 66 - R\$ 1,590, 67 - R\$ 1,740, 70 - R\$ 0,790, 73 - R\$ 1,390, 81 - R\$ 3,890, 93 - R\$ 2,240, 95 - R\$ 6,800, 96 - R\$ 2,100, 97 - R\$ 3,790, 98 - R\$ 8,890, 100 - R\$ 1,890, 103 - R\$ 2,740.

C TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 4,090.

COMERCIAL ZONA SUL LTDA - CNPJ: 08.091.529/0001-70, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 3,890, 03 - R\$ 2,690, 04 - R\$ 0,740, 05 - R\$ 1,780, 11 - R\$ 2,900, 12 - R\$ 2,450, 13 - R\$ 2,400, 14 - R\$ 2,250, 20 - R\$ 22,300, 23 - R\$ 16,700, 25 - R\$ 4,900, 27 - R\$ 5,970, 30 - R\$ 3,400, 32 - R\$ 16,900, 33 - R\$ 2,900, 34 - R\$ 19,800, 35 - R\$ 1,310, 37 - R\$ 5,590, 41 - R\$ 2,300, 42 - R\$ 2,390, 43 - R\$ 2,890, 44 - R\$ 3,890, 45 - R\$ 2,500, 46 - R\$ 1,800, 47 - R\$ 2,390, 49 - R\$ 1,980, 50 - R\$ 1,590, 51 - R\$ 3,490, 52 - R\$ 0,480, 53 - R\$ 2,900, 54 - R\$ 2,900, 55 - R\$ 2,490, 56 - R\$ 3,790, 57 - R\$ 1,100, 59 - R\$ 3,900, 60 - R\$ 2,500, 62 - R\$ 0,790, 63 - R\$ 1,140, 64 - R\$ 0,300, 68 - R\$ 2,180, 69 - R\$ 1,600, 71 - R\$ 0,800, 72 - R\$ 1,100, 74 - R\$ 1,800, 75 - R\$ 1,600, 76 - R\$ 1,200, 77 - R\$ 8,900, 79 - R\$ 2,080, 85 - R\$ 1,000, 86 - R\$ 2,400, 88 - R\$ 8,500, 89 - R\$ 6,900, 90 - R\$ 3,600, 91 - R\$ 3,700, 94 - R\$ 1,800, 101 - R\$ 0,980, 102 - R\$ 1,250.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 22,500, 06 - R\$ 4,190, 09 - R\$ 5,090, 19 - R\$ 6,940, 21 - R\$ 5,990, 22 - R\$ 7,490, 24 - R\$ 8,890, 26 - R\$ 11,980, 28 - R\$ 8,700, 31 - R\$ 0,550, 48 - R\$ 1,120, 80 - R\$ 2,470, 82 - R\$ 1,680, 83 - R\$ 1,480, 84 - R\$ 10,900, 92 - R\$ 9,990.

MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedora nos itens: 40 - R\$ 1,280, 78 - R\$ 2,340.

Encaminhado o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 30 de novembro de 2018.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.592/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento aos atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso

XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedora nos itens: 16 - R\$ 19,500, 17 - R\$ 22,600, 18 - R\$ 15,150.

C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 17.772.184/0001-00, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 3,690, 15 - R\$ 3,790, 39 - R\$ 3,440, 58 - R\$ 1,340, 61 - R\$ 1,390, 65 - R\$ 1,390, 66 - R\$ 1,590, 67 - R\$ 1,740, 70 - R\$ 0,790, 73 - R\$ 1,390, 81 - R\$ 3,890, 93 - R\$ 2,240, 95 - R\$ 6,800, 96 - R\$ 2,100, 97 - R\$ 3,790, 98 - R\$ 8,890, 100 - R\$ 1,890, 103 - R\$ 2,740.

C TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 4,090.

COMERCIAL ZONA SUL LTDA - CNPJ: 08.091.529/0001-70, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 3,890, 03 - R\$ 2,690, 04 - R\$ 0,740, 05 - R\$ 1,780, 11 - R\$ 2,900, 12 - R\$ 2,450, 13 - R\$ 2,400, 14 - R\$ 2,250, 20 - R\$ 22,300, 23 - R\$ 16,700, 25 - R\$ 4,900, 27 - R\$ 5,970, 30 - R\$ 3,400, 32 - R\$ 16,900, 33 - R\$ 2,900, 34 - R\$ 19,800, 35 - R\$ 1,310, 37 - R\$ 5,590, 41 - R\$ 2,300, 42 - R\$ 2,390, 43 - R\$ 2,890, 44 - R\$ 3,890, 45 - R\$ 2,500, 46 - R\$ 1,800, 47 - R\$ 2,390, 49 - R\$ 1,980, 50 - R\$ 1,590, 51 - R\$ 3,490, 52 - R\$ 0,480, 53 - R\$ 2,900, 54 - R\$ 2,900, 55 - R\$ 2,490, 56 - R\$ 3,790, 57 - R\$ 1,100, 59 - R\$ 3,900, 60 - R\$ 2,500, 62 - R\$ 0,790, 63 - R\$ 1,140, 64 - R\$ 0,300, 68 - R\$ 2,180, 69 - R\$ 1,600, 71 - R\$ 0,800, 72 - R\$ 1,100, 74 - R\$ 1,800, 75 - R\$ 1,600, 76 - R\$ 1,200, 77 - R\$ 8,900, 79 - R\$ 2,080, 85 - R\$ 1,000, 86 - R\$ 2,400, 88 - R\$ 8,500, 89 - R\$ 6,900, 90 - R\$ 3,600, 91 - R\$ 3,700, 94 - R\$ 1,800, 101 - R\$ 0,980, 102 - R\$ 1,250.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 22,500, 06 - R\$ 4,190, 09 - R\$ 5,090, 19 - R\$ 6,940, 21 - R\$ 5,990, 22 - R\$ 7,490, 24 - R\$ 8,890, 26 - R\$ 11,980, 28 - R\$ 8,700, 31 - R\$ 0,550, 48 - R\$ 1,120, 80 - R\$ 2,470, 82 - R\$ 1,680, 83 - R\$ 1,480, 84 - R\$ 10,900, 92 - R\$ 9,990.

MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedora nos itens: 40 - R\$ 1,280, 78 - R\$ 2,340.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.
Macaíba/RN, 30 de novembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Constitucional

DECRETOS

DECRETO Nº 1.877/2018.

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 de dezembro, consagrado à Padroeira da Cidade Nossa Senhora da Conceição.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado à antecipação da FEIRA LIVRE para o dia 07 de dezembro de 2018, sexta-feira, em virtude do feriado municipal de 08 de dezembro, consagrado à Padroeira da Cidade Nossa Senhora da Conceição, de acordo com

a Lei Municipal de nº 1.108 de 19 de novembro de 2003. Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 29 de novembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2018

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454 E 455.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E SUAS BANDAS MARCIAIS COMO TAMBÉM A ESCOLA DE MÚSICA E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FORNECEDOR: STAGE MUSIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ CNPJ: 10.661.909/0001-44. ENDEREÇO: RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, 678, IRIRIU, JOINVILLE-SANTA CATARINA, CEP: 59022-310. ITENS: 02 - R\$ 3.072,000, 07 - R\$ 794,000, 08 - R\$ 4.630,000, 09 - R\$ 840,000, 18 - R\$ 2.350,000, 19 - R\$ 2.928,000, 21 - R\$ 935,000, 22 - R\$ 750,000, 24 - R\$ 368,000, 25 - R\$ 1.984,000. REPRESENTANTE LEGAL: MIKAEL MARQUES PEREIRA DE LIMA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL. EDVANIA FREITAS DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018 - CMDCA.
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos da Chamada Pública nº 003/2018 - CMDCA, em particular a ata expedida pela Doutra Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO a chamada pública, que teve as propostas das entidades FUNDAÇÃO OIKOS, CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LAR CELESTE AUTA DE SOUZA, ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, devidamente aprovadas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 30 de Novembro de 2018.

Andrea Carla Ferreira da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018.*****DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, CONCERNENTES AOS CARGOS QUE INTEGRAM O QUADRO EFETIVO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reestrutura e moderniza o quadro permanente de pessoal dos órgãos que integram a Administração Direta e Indireta, passando a reger-se pelas regras insertas na presente Lei.

Capítulo I
DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

Seção I
Do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Direta

Art. 2º Os cargos públicos efetivos dos órgãos que integram a Administração Direta, são os seguintes:

§ 1º - Cargos públicos de nível superior:

- I. Agente de Mobilidade Urbana
- II. Analista Municipal – Administração
- III. Analista Municipal – Agronomia
- IV. Analista Municipal – Biologia
- V. Analista Municipal – Ciência Atuarial
- VI. Analista Municipal – Contabilidade
- VII. Analista Municipal – Geografia
- VIII. Assistente Social
- IX. Auditor de Tributos Municipais
- X. Cirurgião Dentista – Buccomaxilofacial
- XI. Cirurgião Dentista – Clínico Geral
- XII. Cirurgião Dentista – Endodontista
- XIII. Cirurgião Dentista – Odontopediatra
- XIV. Cirurgião Dentista – Periodontista
- XV. Cirurgião Dentista – Protesista
- XVI. Cirurgião Dentista - Tratamento de Pacientes com Necessidades Especiais
- XVII. Enfermeiro
- XVIII. Farmacêutico
- XIX. Farmacêutico Bioquímico
- XX. Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermagem
- XXI. Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmácia
- XXII. Fiscal de Vigilância Sanitária – Medicina Veterinária
- XXIII. Fiscal de Vigilância Sanitária – Nutrição
- XXIV. Fiscal de Vigilância Sanitária – Odontologia
- XXV. Fiscal de Vigilância Sanitária – Química
- XXVI. Fisioterapeuta
- XXVII. Fonoaudiólogo
- XXVIII. Médico – Acupunturista
- XXIX. Médico – Angiologista
- XXX. Médico – Cardiologista
- XXXI. Médico – Clínico Geral
- XXXII. Médico – Clínico Geral – Plantonista
- XXXIII. Médico – Dermatologista
- XXXIV. Médico – Endocrinologista
- XXXV. Médico – Endoscopista
- XXXVI. Médico – Gastroenterologista
- XXXVII. Médico – Geriatria
- XXXVIII. Médico – Ginecologista

- XXXIX. Médico – Hematologista
- XL. Médico – Infectologista
- XLI. Médico – Mastologista
- XLII. Médico – Medicina do Trabalho
- XLIII. Médico – Nefrologista
- XLIV. Médico – Neurologista
- XLV. Médico – Oftalmologista
- XLVI. Médico – Ortopedista
- XLVII. Médico – Otorrinolaringologista
- XLVIII. Médico – Pediatra
- XLIX. Médico – Pneumologista
- L. Médico – Proctologista
- LI. Médico – Psiquiatra
- LII. Médico – Radiologista
- LIII. Médico – Reumatologista
- LIV. Médico – Ultrassonografista
- LV. Médico – Urologista
- LVI. Médico Veterinário
- LVII. Nutricionista
- LVIII. Pedagogo
- LIX. Professor – Artes
- LX. Professor – Ciências
- LXI. Professor – Educação Física
- LXII. Professor – Educação Infantil e anos iniciais
- LXIII. Professor – Ensino Religioso
- LXIV. Professor – Geografia
- LXV. Professor – História
- LXVI. Professor – Libras
- LXVII. Professor – Língua Inglesa
- LXVIII. Professor – Língua Portuguesa
- LXIX. Professor – Matemática
- LXX. Professor – Tradutor – Intérprete de Libras
- LXXI. Psicólogo
- LXXII. Terapeuta Ocupacional

§ 2º - Cargos públicos de nível médio:

- I. Agente Administrativo
- II. Agente Comunitário de Saúde
- III. Agente de Combate a Endemias
- IV. Educador Social
- V. Fiscal Ambiental
- VI. Fiscal de Postura
- VII. Fiscal de Tributos
- VIII. Fiscal Urbanístico
- IX. Orientador Social
- X. Técnico de Enfermagem
- XI. Técnico de Farmácia
- XII. Técnico de Laboratório
- XIII. Técnico de Raio X
- XIV. Técnico de Saúde Bucal
- XV. Técnico em Agronomia
- XVI. Técnico em edificações
- XVII. Técnico em Prótese Dentária
- XVIII. Técnico Fazendário

Seção II
Do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Indireta

Art. 3º Os cargos públicos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPrev, são os seguintes:

§ 1º - Cargos públicos de nível superior:

- I. Analista Municipal – Contabilidade
- II. Analista Municipal – Ciência Atuarial

§ 2º - Cargos públicos de nível médio:

- I. Agente Administrativo

Seção III
Das atribuições dos cargos, dos quantitativos, dos vencimentos, da carga horária, e dos requisitos para provimento dos cargos:

Art. 4º Os cargos públicos com a suas respectivas atribuições, vencimentos, quantitativos, cargas horárias, como também os requisitos para provimento estão devidamente descritos nos anexos III e IV, constantes da presente Lei.

Capítulo II
DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURAS DE CARGOS PÚBLICOS

Art. 5º Ficam alteradas as nomeclaturas de cargos públicos que integram o quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal, nos moldes a seguir apresentados, garantindo a irredutibilidade salarial:

§ 1º Passam a serem nominados de Agente Administrativo os cargos públicos, nominados de:

- I. Atendente de Registro
- II. Auxiliar Administrativo
- III. Digitador
- IV. Telefonista

§ 2º Passa a ser nominado de Técnico de Laboratório o cargo público, atualmente com a nomeclatura de Auxiliar de Laboratório.

Capítulo III
DA EXTINÇÃO DE CARGO

Art. 6º Fica extinto o cargo público denominado “Técnico de Nível Superior”.

§ 1º O servidor detentor do cargo ora extinto, integrará um quadro especial de extinção, garantindo, todos os direitos assegurados.

Capítulo IV
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 7º Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

Capítulo V
DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 8º Os cargos públicos constantes da presente lei serão distribuídos nas unidades administrativas municipais, de acordo com as necessidades, mediante expedição de Decreto de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria de Administração e Finanças, por meio do Setor de Recursos Humanos, adotar, em até 30 dias, as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 1.219/2005, 1.254/2005, 1.328/2007, 1.378/2007, 1.781/2015 e 1.791/2016, como também o art. 11 da Lei nº 1.791/2016.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

EXPEDIENTE

**O Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba**
(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antônio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de
Macaíba/RN**
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye
Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br